

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CONTRATO N.º 009/2023 PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA OASIS MULTI MIDIA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2023**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto Contratação pessoa jurídica especializada para prestação serviços profissionais de desenvolvimento de software para implantação do Sistema de Painel Eletrônico na Câmara Municipal de Lagoa do Barro

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 10 (dez) parcelas, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) sendo a primeira no ato de assinatura do contrato e as demais mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência 07/03/2023 a 31/12/2023, sendo apostilado a cada exercício financeiro para adequação de valores e dotações orçamentárias, em caso de prorrogação e reajustes.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;

80 kura

JA .



PODER LEGISLATIVO CÁMARA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ

- d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta;
- e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO() qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- c) supervisionar a execução do Contrato;
- d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Câmara, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;
- e) Custear o despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, para conferências e treinamentos mensais.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ROJETO/ TIVIDADE	FONTE DE RECURSO	NAT.DESPESA
2003	Proprio	3.3.90.35

CLAUSULA NONA - DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme art. 25,inc. II, c/c art. 13, inc. III e VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de SÃO JOAO DO PIAUI (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 07 de março de 2023.

Daniel Joaquim da Silva
CPF: 839 356 653 34

DANIEL PESIDENTE DA SILVA
Cân PARTIE DE TE
CONTRATANTE

OASIS MULTI MIDIA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Migrate Helenika Rebeiro Afres CPF 923.458.753.72 Migra Moina Ribero Níos CPF 579.605, 103.30



Id:0F8BDC122FD0E50B



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ 41,522.293/0001-54 ne: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com Endereco: Praca 29 de Abril - Centro CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2023 PROCESSO Nº: 016/2023 DISPENSA No: 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

DO PIALIT - PL

CONTRATADO: VERMELHA

CONSULTORIA

LTDA.

33.535.050/0001-22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PL RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 919911/2021 -COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FANCISCO

E PARNAÍBA.

VALOR: R\$ 8.345,50 (OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ICMS/RECURSOS PRÓPRIOS/ CONVÊNIO CODEVASF N°919911/2021

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE FEVEREIRO DE 2023 VIGÊNCIA: 24 DE FEVEREIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 24 de fevereiro de 2023.

Sowa Gonpel

Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

ld:07383B3FFE94E521



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ CNPJ 41.522.293/0001-54 elefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril - Centro CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 016/2023, Procedimento nº 004/2023, modalidade Dispensa, que teve como vencedor a empresa VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 24 de fevereiro de 2023.

Douglas Filipe Sousa Gonzalus

Prefeito Municipal

Id:05D4F5C7A10AE53A



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAU CNPJ 41.522.293/0001-54 one: (89) 3455 1218 - E-mail: <u>pmcaldeiraopi@hotmal</u> Endereço: Praça 29 de Abril - Centro CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 016/2023 DISPENSA Nº: 004/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 016/2023, na modalidade Dispensa nº 004/2023, que tem como objeto contratação de empresa para elaboração de projeto executivo pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona rural do Município De Caldeirão Grande Do Piauí - PI, relativo ao convênio nº 919911/2021 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, tendo com empresa contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22, com o valor de R\$ 8.345,50 (oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 24 de fevereiro de 2023.

Filipe Sousa Gongalus Douglas Filipe Sousa Gonçalves Prefeito Municipal

ld:13B5AC7B486EE456



PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: OASIS MULTI MIDIA

OBJETO Contratação pessoa jurídica especializada para prestação serviços profissionais de desenvolvimento de software para implantação do Sistema de Painel Eletrônico na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piaul

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, combinado com o 13, III e VI da Lei nº 8.666/93

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reals)

LOCAL E DATA: Lagoa do Barro do Piaul, 07 de março de 2023.

Id:030E6AD6E5F6E4FB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 406/2423. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI – PI CONTRATADA: J A DE 8 GOMES - ME , CNPJ; 19.737.810/0001-53

ENDEREÇO: AV. JOAO FEBREIRA,882, CENTRO, AGUA BRANCA-PIAUI OBJETO: MANUTENÇÃO DOS GUARDA CORPO EM ALUMÍNIO VIDRO VERDE TEMPERADO SMM E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS SMM EM VIDRO PARA ESSA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI - PIAUI.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios VALOR: RS 10.850,00 DATA: 070/22023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e/c art. 1º, II, a, do Decreto nº 9.412/18.

ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUI e. J.A. DE \$
GOMES - ME

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais